



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6153 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre o Decreto nº 6152 ,
de 04 de novembro de 1993 , e
dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição
Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - As disposições contidas no
§ 2º do art. 1º do Decreto nº 6152 , de 04 de novembro de 1993 ,
não serão aplicadas à Secretaria-Geral do Plano Agropecuário e
Florestal do Estado de Rondônia.

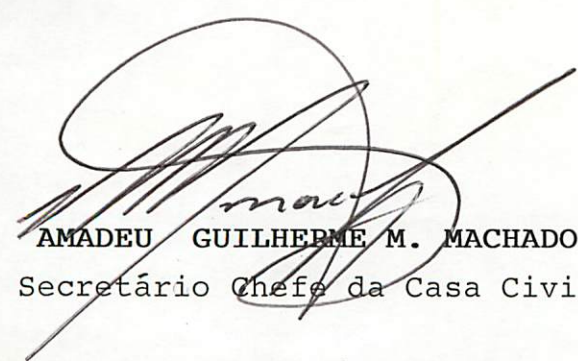
Art. 2º - Fica o Secretário-Geral do
PLANAFLORO, autorizado a baixar os atos necessários para a fiel
execução deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondô
nia, em 04 de novembro de 1993, 105º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
de 2896 em 04 de Novembro de 1993



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6152 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre o Decreto nº 6152, de 04 de novembro de 1993, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T O :

Art. 1º - As disposições contidas no § 2º do art. 1º do Decreto nº 6152, de 04 de novembro de 1993, não serão aplicadas à Secretaria-Geral do Plano Antropométrico e Estatístico do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Fica o Secretário-Geral do PLANAFLORO, autorizado a baixar os atos necessários para a fiel execução deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de novembro de 1993, 105ª da República.

[Handwritten signature]
OSWALDO PIANA FILHO
Governador

[Handwritten signature]
AMABEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário de Justiça da Casa Civil